

DECRETO Nº 651/2025

“Retifica dispositivos do Decreto nº. 568, de 20/10/2023, conforme específica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da comunicação de Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, referente ao requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria - Tribunal de Contas do Estado do Paraná; considerando que da análise mencionada restaram evidenciadas algumas inconsistências perante o referido Órgão Controlador; considerando as providências tomadas pelo Instituto de Previdência de Prudentópolis-IPP e os novos cálculos de proventos efetuados referente a Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora **Rosângela Aparecida Gorgo Pontarolo Kopanski**, concedida através do Decreto 568, de 20/10/2023, e; considerando a solicitação e informações colacionadas ao Protocolo nº 6260/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº. 568, de 20/10/2023, que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora **Rosângela Aparecida Gorgo Pontarolo Kopanski**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 679,63 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculos ”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2025..

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal